



**Decreto N° 167 - de 17 de Outubro de 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.1.0006-1.710.000 - 4.4.90.61.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 133.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 133.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.806,17

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.806,17

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 141.806,17

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 28.194,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 28.194,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 28.194,80

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - - - - - R\$ 519,55

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 519,55

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 519,55

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 170.520,52

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **170.520,52**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.806,17

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.806,17

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.806,17

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 28.194,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 28.194,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 28.194,80

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.92.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 519,55

2.05.02.10.301.0012.1.0135-1.710.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 133.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 133.519,55

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 133.519,55

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 170.520,52

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **170.520,52**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03